

Aprova o texto do Acordo de
Cooperação Cultural entre o
Governo da República Federativa do
Brasil e o Governo do Reino
Hachemita da Jordânia, assinado em
Brasília, em 23 de outubro de
2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de
Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa
do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia,
assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do
Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em
revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes
complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da
Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos
gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2009.